ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de uniformes, ternos e coturnos para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

2- ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

Item 1:

Calça com 06 (seis) bolsos, cor preta, confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop 70/30, Profissional (70 % poliéster, 30 % algodão), modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e ganchos: fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetas nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção da ilharças). 02 (dois) bolsos laterais na altura da coxa, iniciando 170 mm com base no cós, medindo cada bolso 220 mm x 220 mm, com fole na parte traseira, medindo 70 mm de profundidade e 02 (duas) pregas paralelas distantes 70 mm com profundidade de 35 mm cada. As tampas dos bolsos são duplas, tipo fole, com dimensões de 70 mm x 220 mm, abotoados com 02 botões de 20 mm na parte interna da tampa.Cintura: Cós fixo duplo com 07 passantes de 25 mm, fechado por botões de 20 mm; parte interna caseada nas extremidades para passagem de fita de 100% algodão de 10 mm na cor do tecido. Vista fechada com 05 (cinco) botões de 20 mm embutidos com travetes nas vistas separando as casas em medidas equidistantes. Reforço no joelho externo medindo 300 mm fixados na perna e entrepernas, e na horizontal por pesponto duplo, a base do reforço iniciando-se a 350 mm da barra.

Barra com 20 mm de largura.

Cós com parte traseira ajustada por 02 (duas) penses de 10 mm cada.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos 40 a 56.

Quantidade a ser registrada: 100(cem) peças

Quantidade mínima estimada por pedido: 20(vinte) peças

Quantidade máxima por pedido: 100 (cem) peças.

LOTE 02

Item 1:

Camisa gola pólo esporte, composição 100 % algodão, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em **malha cinza**, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha cinza, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor cinza de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor cinza. A gola em ribana cinza deverá ter largura de 7 cm.

Emblema da JUSTIÇA FEDERAL bordado do lado esquerdo frontal e JUSTIÇA FEDERAL bordado nas costas.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos P, M, G, GG E EGG.

Quantidade a ser registrada: 100(cem) peças

Quantidade mínima estimada por pedido: 20(vinte) peças

Quantidade máxima por pedido: 100(cem) peças

Item 2:

Camisa gola pólo esporte, composição 100 % algodão, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em **malha preta ou branca**, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha preta, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor cinza de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor preta. A gola em ribana preta deverá ter largura de 7 cm.

Emblema da JUSTIÇA FEDERAL bordado do lado esquerdo frontal, emblema (GES-ES) bordado na manga direita e JUSTIÇA FEDERAL bordado nas costas.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos P, M, G, GG E EGG.

Quantidade a ser registrada: 50(cinqüenta) peças

Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças

Quantidade máxima por pedido: 50(cinqüenta) peças.

LOTE 03

Item 1:

Camisas na cor preta, mangas compridas, confeccionada em tecido Rip Stop 70/30 Profissional (70 % poliéster, 30 % algodão), com dois

bolsos frontais retangulares tipo fole, bolso embutido na manga esquerda, abotoamento frontal com botões pretos.

Emblema da JUSTIÇA FEDERAL bordado do lado esquerdo frontal, emblema (GES-ES) bordado na manga direita.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos P, M, G, GG E EGG
Quantidade a ser registrada: 40(quarenta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças
Quantidade máxima por pedido: 40(quarenta) peças

LOTE 04

Item 1:

Boné preto, com 6(seis) gomos desestruturados, fechamento em velcro, 100% microfibra de poliéster, emblema da Justiça Federal bordado na parte frontal e emblema da Bandeira Nacional bordada do lado esquerdo.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanho único.
Quantidade a ser registrada: 30(trinta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças
Quantidade máxima por pedido: 30(trinta) peças.

Item 2:

Boné preto, com 6(seis) gomos desestruturados, fechamento em velcro, 100% microfibra de poliéster, emblema da Justiça Federal bordado na parte frontal, emblema do GES-ES bordado no lado direito e emblema da Bandeira Nacional bordada do lado esquerdo.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanho único.
Quantidade a ser registrada: 20(vinte) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças
Quantidade máxima por pedido: 20(vinte) peças

LOTE 05

Item 1:

Jaqueta de tecido rip stop 70/30 profissional (70% poliéster, 30% algodão), mangas compridas, capuz, 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, com emblema (Justiça Federal) bordado na parte frontal esquerda acima do bolso e Bandeira Brasileira bordada na manga direita.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos P, M, G e GG.

Quantidade a ser registrada: 40(quarenta) peças

Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças

Quantidade máxima por pedido: 40(quarenta) peças.

Item 2:

Jaqueta de tecido rip stop 70/30 profissional (70% poliéster, 30% algodão), mangas compridas, capuz, 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal,com emblema (Justiça Federal) bordado na parte frontal esquerda acima do bolso, e emblema do (GES-ES) na manga direita e Bandeira Brasileira bordada na manga direita.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos P, M, G, GG e EGG

Quantidade a ser registrada: 30(trinta) peças

Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças

Quantidade máxima por pedido: 30(trinta) peças.

LOTE 06

Item 1:

Coletes na cor preta, tipo combate, confeccionada em tecido quadriculado Rip Stop 70/30 Profissional (70 % poliéster, 30 % algodão). Fechamento: laterais e ombro com costura 03 agulhas, ponto corrente, tampas, bolsos com pesponto duplo, travetes nos pontos vulneráveis (vista, bolsos e tampas). Ombro com reforço tipo duplo, com pesponto de 45 mm x 45 mm, com 250 mm de largura e da extremidade de um lado até o outro do fole, e 450 mm variável conforme o tamanho das costas. A base do reforço inicia-se 670 mm acima da barra. Parte frontal: 02 (dois) bolsos retangulares tipo fole nas laterais e fixo na parte inferior, com prega macho central, sendo estes inclinados 30º para dentro da altura do peito, medindo 150 mm x 160 mm, abotoadas com sistema de velcro na parte interna da tampa. Abotoamento frontal composto de botões de 20 mm embutidos por vista falsa, e, a partir da vista, separando as casas em medidas equidistantes, com 02 (dois) botões de reserva na barra próxima à vista. Parte interna: reforço interno na altura da cintura, fixo por pesponto duplo, medindo 1040 mm x 50 mm, com abertura nas extremidades para utilização de fita 100 % algodão, e com largura de 10 mm. Barra para acabamento medindo 25 mm de largura.

Emblema da JUSTIÇA FEDERAL bordado do lado esquerdo frontal e JUSTIÇA FEDERAL bordado nas costas.

Tamanhos: P, M, G, GG e EGG
Quantidade a ser registrada: 30(trinta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 10(dez) peças
Quantidade máxima por pedido: 30(trinta) peças.

LOTE 07

Item 1:

Coturnos táticos de alta performance e resistência, desenvolvidos para atividades policiais especiais, que deverão possuir as seguintes características: cabedal confeccionado totalmente em couro (nobuk ou semicromo), cor preta, solado de borracha, altura mínima do cano 17 cm medido pela parte interna do cano a partir da palmilha, palmilha anatômica para absorção de impacto. (marcas de referência: Arroyo, Guatelá e Kallucci).

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos de 40 a 45.
Quantidade a ser registrada: 50(cinqüenta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 05(cinco) peças
Quantidade máxima por pedido: 50(cinqüenta) peças.

LOTE 08

Item 1:

Blazer de microfibra risca de giz, corte italiano, com forro 100 % poliéster ou acetato, de cor preta.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos: 42 a 60.
Quantidade a ser registrada: 50(cinqüenta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 05(cinco) peças
Quantidade máxima por pedido: 50(cinqüenta) peças.

Item 2:

Calça de microfibra risca de giz, sem pregas, de cor preta.

Conforme modelo a ser fornecido pela contratante.

Tamanhos: 42 a 60.
Quantidade a ser registrada: 50(cinqüenta) peças
Quantidade mínima estimada por pedido: 05(cinco) peças
Quantidade máxima por pedido: 50(cinqüenta) peças.

3-DO PEDIDO E DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 Os pedidos serão encaminhados através de ofício pela SETRAV - Seção de Transporte e Vigilância diretamente a contratada e deverão conter pedido conforme quantitativo mínimo de peças estabelecido por lote.

3.2 O prazo máximo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para pedidos de até 10 peças. Nos casos de pedidos superiores a 10(dez) peças por lote, o prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento pela Contratada de ofício encaminhado pelo gestor do Contrato - Setrav.

3.2.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega dos materiais, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no edital, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

3.3. Os materiais serão objeto de inspeção, realizada pelo gestor, para verificar a conformidade com as especificações;

4-DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

4.1. Os materiais, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 12 às 18 horas, sem nenhum ônus à Contratante, na Seção de Material (SEMAT) da Contratante, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29052-121, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrá por conta da contratada.

4.2. Quando da entrega dos materiais, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é o ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

4.3. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Segurança e Transporte(SETRAV), através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, após conferir se os materiais atendem as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

4.4. O prazo máximo para substituição ou acertos dos materiais que não atenderem ao edital e seus anexos será de 10(dez) dias, contados da data de recebimento, pela contratada, de ofício solicitando reparação de

irregularidades enviado pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
5.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
5.5. Fornecer os modelos do material, dos emblemas e dos símbolos a serem confeccionados/fornecidos.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
6.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
6.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
6.5. Fica expressamente vedado a contratada, produzir os materiais em quantidade superior à quantidade total registrada, comercializar, ceder, doar ou de qualquer outra forma colocar ou permitir que seja colocada em circulação materiais que contenham os modelos de emblemas e símbolos que serão fornecidos pela contratante.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA

FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.1.1.A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

09- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

9.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12(doze) meses.

Vitória, 09 de março de 2012.

André Lopes de Resende
Setrav

Edilson Carlos Vidal
Diretor do Núcleo de Segurança